



UFPE
23076.046585/2012-78
1388/1700

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 **Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014**, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Claro S.A**

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada **UFPE**, e a empresa **Claro S.A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Florida nº 1.970, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04565-907, representada por seus Procuradores, Sr. Geraldo José de Vasconcelos Vilar, Gerente Regional de Vendas, RG nº 8023093 SDS/PE, CPF nº 594.753.154-20, e, Srª. Amanda Sá Barreto de Souza, Gerente Executivo de Contas, RG nº 3623250 SSP/PE, CPF nº 869.929.294-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.046585/2012-78**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar, em caráter excepcional, com base no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, o prazo da vigência do **Contrato nº 12/2014**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **04/02/2020**, conforme previsto na Cláusula 3ª do Contrato aditado.
- 1.2. Reduzir de 245 para 50 linhas de voz (destas sendo 40 com pacote voz e dados no centro de custo da UFPE e as outras 10 somente pacote de voz no centro de custo do HC), com fornecimento de aparelhos em comodato.

Parágrafo Único - O prazo de vigência definido no caput desta Cláusula é passível de encerramento antecipado, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da celebração do novo contrato oriundo do processo nº 23076.000280/2018-13 que trata da adesão à Ata de Registro de Preços da Central de Compras - Mistério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (UASG 201057) do Pregão Eletrônico Nº 1/2018 Lote 7 (SMP).

CLÁUSULA 2ª DO VALOR

O valor global estimado do contrato aditado será R\$ 233.150,88 (duzentos e trinta e três mil cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

§1º. Os recursos para atender as despesas previstas neste Aditivo serão custeados pelo **Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - no Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**.

[Assinaturas manuais]



Pessoa Jurídica, no 168.150,88 (cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) e **Programa de Trabalho** nº 10.302.2015.8585.00026 – Atenção à saúde da população para procedimentos em média a alta complexidade – No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos:** SUS-FNS/EBERSH (Convênio nº 028/2014 SES/PE, 1º Termo Aditivo), **Natureza da Despesa:** 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com a LOA nº 13.808 de 15/01/2019, DOU de 16/01/2019.

§2º As despesas que ultrapassarem o Exercício Financeiro, em curso, estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do Exercício correspondente.

CLÁUSULA 3ª – GARANTIA

A garantia de execução contratual de que trata o presente Termo corresponde à importância de **R\$ 11.657,54** (Onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalentes a 5% do preço global, que a Contratada apresentará no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura deste termo, para registro mediante apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeita às penalidades previstas na cláusula 13ª do contrato ora aditado.

CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Recife,04 de FEVEREIRO..... de 2019.



CONTRATANTE

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

RG nº 1.065.220 SSP/PE

Profª Floribeta de Almeida Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE

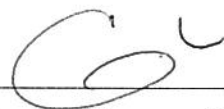


CONTRATADA

Amanda Sá Barreto de Souza

Gérente Executivo de Contas

RG nº 3623250 SSP/PE

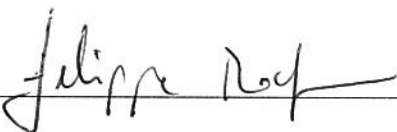


Geraldo José de Vasconcelos Vilar

Gerente Regional de Vendas

RG nº 8023093 SDS/PE

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF Nº 013 071 374-07

2ª 

CPF Nº 04972187476

